



FOLHA DE INFORMAÇÃO

**JULGAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA NO PLEITO DE PRÁTICA DE ATIVIDADE AMBULANTE
NO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

INTERESSADO: OLAVO DIAS DE MEDEIROS

Aos 14 (quatorze) de março de 2018 (dois mil e dezoito), na sala de reuniões localizada na Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania da Prefeitura Municipal de Mauá, sito à Avenida João Ramalho, 205, Vila Noêmia, Mauá, a Comissão instituída pela Portaria nº 11.056/2017 realizou o procedimento de julgamento do pedido de “baixa da licença” para prática de atividade ambulante no Município de Mauá, em atendimento ao Chamamento Público nº 001/2017.

Pois bem.

Não havendo incompatibilidade jurídica do pleito apresentado pelo interessado, concluímos pela aprovação do pleito do(a) interessado(a), sendo de se proceder com sua **baixa** imediata da classificação do procedimento de Chamamento Público nº 001/2017, devendo o processo ser encaminhado para os departamentos competentes para análise e alterações se necessário, incluindo do cadastro mobiliário fiscal.

Assim, nos termos expostos, entendemos pela viabilidade do pleito apresentado pelo(a) interessado(a), sendo de se cancelar eventual escolha do local fixo para prática da atividade ambulante e recolhimento dos indicativos de comércio ambulante, bem como se proceder a baixa nos departamentos de vigilância sanitária e rendas mobiliárias.

Sendo o que tinha a informar, a Comissão assina a presente Ata.

Mauá, 14 de março de 2018.

JOSAFÁ CALDAS DE OLIVEIRA

(Rep. da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

THAIS DE ALMEIDA MIANA

(Rep. da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania)

DAVID ALVES RAMALHO DE MELO

(Rep. da Secretaria de Governo)

PAULO BARTHASAR JUNIOR

(Rep. da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil)

ALINE APARECIDA DA SILVA

(Rep. da Vigilância Sanitária)